



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO-GAB/PMPG

LEI Nº 264 /2008 – GAB/PMPG DE 5 DE MAIO DE 2008

Institui o Dia Municipal do Idoso, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Grande. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de Dezembro como “**DIA MUNICIPAL DO IDOSO**”.

Art. 2º -O Dia Municipal do Idoso Constará do Calendário Oficial de Comemorações da Prefeitura Municipal de Porto Grande. Ficando desde já o Poder Executivo autorizado a disponibilizar recursos nos orçamentos municipais, para cobertura do evento constante nesta Lei, que passa obrigatoriamente a constar de suas programações anuais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revoga-se as disposições em contrário.

PORTO GRANDE-AP,5 DE MAIO DE 2008.



JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL